



# Regulamento de Avaliação Docente

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Regula e normatiza o processo de **Avaliação do Corpo Docente** da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

Revisado em 15 de Junho de 2016 .

A Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA – FEAP, no uso de suas atribuições regimentais e considerando que a avaliação das atividades de ensino é importante instrumento para aprimoramento da qualidade dos cursos, assim como para uma melhor orientação ao desempenho do professor, RESOLVE:

A Comissão Própria de Avaliação, juntamente com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, realiza semestralmente a avaliação dos docentes, através de um questionário com 10 questões objetivas, a fim de melhor conhecer a percepção dos estudantes sobre as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) demonstradas nas práticas cotidianas dos nossos docentes.

Esta avaliação tem caráter formativo. Seus resultados personalizados serão apresentados individualmente aos professores pela Coordenação de curso a qual o docente esteja vinculado (e onde ministre aulas).

O propósito dessa avaliação é orientar o professor avaliado a aperfeiçoar seu trabalho, ajudando o Isefor a oferecer um ensino de qualidade.

Cada professor da disciplina presencial foi avaliado através do questionário apresentado abaixo, através do qual os alunos marcaram, para cada afirmativa, apenas uma das alternativas.

O propósito da avaliação do coordenador, não é diferente, é orientá-lo a aperfeiçoar seu trabalho, ajudando a IES a oferecer um ensino de qualidade.

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 1º - Fica instituído a avaliação semestral das atividades de ensino de aprendizagem dos profissionais que ministram disciplinas nos cursos de graduação;

§ 1º - A avaliação docente será realizada uma vez por semestre para todos os docentes em exercício;

§ 2º - Nas disciplinas em que atuam mais de um docente, todos deverão ser avaliados.

## **DOS CRITÉRIOS E DA SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

Art. 2º - A elaboração do instrumento de avaliação a ser realizada pelo corpo docente e a tabulação dos dados será de responsabilidade da CPA. A cada semestre letivo será aplicado o questionário.

Art. 3º - O questionário contará dos seguintes temas abordados a serem avaliados:

- Plano de Ensino
- Pontualidade
- Preocupação com a aprendizagem
- Relação da disciplina com outras dos cursos
- Metodologia dinâmica e tecnologias da informação
- contextualização dos conteúdos
- Utilização de bibliografia
- Organização
- Relacionamento com a turma
- Discussão dos resultados da avaliação

Art. 4º - A cada item descrito no formulário haverá um conceito.

Art. 5º - O aluno não precisará se identificar.

## **DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS SEMIPRESENCIAIS**

Art. 6º - Serão também avaliadas as disciplinas semipresenciais, os questionários contará com os seguintes tópicos:

- Plataforma do ambiente virtual de aprendizagem
- Articulação entre momentos presenciais e a distância
- Eficácia da avaliação da aprendizagem
- Retorno do professor para o aluno

## **DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO COORDENADOR**

Art. 7º - Serão também avaliados os Coordenadores de Curso:

- Disponibilidade
- Empenho na qualidade do curso
- Liderança
- Atende a demanda existente
- Relação com os alunos
- Diálogo
- Informações do curso

## **DOS CRITÉRIOS DA AUTOAVALIAÇÃO DISCENTE**

Art. 8º - Ao final do questionário, cada discente deverá responder a sua autoavaliação, com os seguintes temas:

- Cumprimento dos prazos
- Assiduidade e pontualidade
- Estudo
- Atenção aos comunicados da IES

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da IES

Art. 10º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba, 15 de junho de 2016.